



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL ELEITORAL Nº 05/2013
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER

RECURSOS CONTRA DECISÕES RELACIONADAS A CANDIDATURAS

CONSELHEIRO FEDERAL E SUPLENTE – MODALIDADE ELÉTRICA

A Comissão Eleitoral Regional – CER/SP, instituída pelo Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, pela Decisão PL/SP Nº 255/2013, em atendimento ao que dispõe o Art. 53 do Anexo II da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, do Confea, **PUBLICA** que foram protocolados os seguintes **documentos**, em razão das decisões referentes a candidaturas, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de contrarrazões:

1 – Recurso quanto ao indeferimento de candidatura

CHAPA: Protocolo nº 168541 - Eng. JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA

Protocolo nº 168544 - Eng. MARCELO PERAL RENGEL

2 – Documento complementar apresentado

CHAPA: Protocolo nº 168728 - RAFAEL ARRUDA JANEIRO

São Paulo, 10 de setembro de 2013.

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER/SP

Art. 53. O recurso contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações será interposto junto à CER no prazo de dois dias, do que deverá ser publicado edital para fins de contrarrazões no prazo de dois dias.